



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.599, DE 10 DE julho DE 1991

Dispõe sobre concessão de subvenção à instituição que especifica.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica concedida subvenção no valor de Cr\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros) à instituição Liga Municipal de Futebol de Taubaté.

ARTIGO 2º - A liberação da subvenção referida no artigo 1º fica condicionada à manifestação da Gerência da Área Técnico Legislativa, do G. P. e da Divisão de Contabilidade, de que a mesma se encontra regular, face as exigências legais.

ARTIGO 3º - A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através da dotação orçamentária 10202.3233.08460312.054 - Subvenções e Instituições Privadas, do Orçamento do corrente exercício.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de julho de 1991,
346º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL



Julio Cesar Oliveira
JULIO CESAR OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

[Faint, mirrored text from the reverse side of the page, including words like 'MUNICÍPIO DE SÃO PAULO' and 'GABINETE DO PREFEITO']

[Faint, mirrored text from the reverse side of the page]